



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

Lei nº 257 de 04/12/67

Abre Crédito Especial para os fins que /
menciona e dá outras providências.

O Povo de Capinópolis, por seus representantes /
decretou e eu, em seu nome sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a per-
mutar o veículo Rural Jeep de propriedade da Prefeitura, por outro na mes-
mas características.

Art. 2º - A permuta de que trata o artigo anteri-
or, deverá ser feita pelo veículo de propriedade da Prefeitura, no esta-
do em que se encontra.

Art. 3º - Para ocorrer as despesas de que trata-
a permuta mencionada no artigo primeiro, fica o Poder Executivo autori-
zado a abrir o crédito especial de até R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocen-
tos cruzeiros novos).

Art. 4º - Fica anulado o saldo da dotação consig-
nada em crédito especial votado pela Lei nº 221 de 20/4/67, num valor /
de R\$ 3.375,00 (Três mil trezentos e setenta e cinco cruzeiros novos).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam /
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Prefeitura do Município de Ca-
pinópolis, aos 4 de dezembro de 1967.

O Prefeito

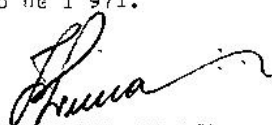
O Secretário

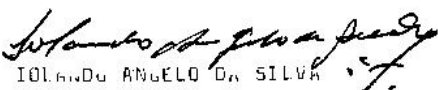
João Batista Ferreira

Carlos Alberto Lemes de Andrade

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 4 fls. 69, com o
qual conferiu e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o
Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 16 de no-
vembro de 1971.


JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-


ORLANDO ANACLETO DA SILVA
-Prefeito Municipal-